



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 353/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 9.316,84 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) e seus rendimentos, conforme abaixo:

| | | |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.10 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 1.10.01 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 08.244.0032.1.289 | Aquisição de Equipamentos para o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura | |
| 449093 | Indenizações e restituições | 9.316,84 |
| TOTAL | | 9.316,84 |

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Centro de Artes e Esportes Unificados”, a ação “Aquisição de Equipamentos para o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura”.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de agosto de 2019.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

Mensagem nº: 0102/2019
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 23 de agosto de 2019

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 9.316,84 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) e seus rendimentos, utilizando a tendência ao excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo de rentabilidades financeiras disponíveis e aplicadas mediante repasse do Ministério da Cultura para obra da Praça do CEU.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.



EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

33418
23/08/2019


Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.